

Plano de saúde sobe até 25%

AGÊNCIA BRASIL

Usuários de planos de saúde assinados até 1998 que optarem por novos contratos, com mais serviços, terão que bancar aumento

BRASÍLIA – Os usuários de planos de saúde antigos que quiserem acesso aos serviços garantidos por lei terão que pagar reajuste de até 25% para aderirem aos novos contratos.

As operadoras de planos de saúde serão obrigadas a enviar, a partir de março do próximo ano, propostas de adaptação à legislação atual a cerca de 22,36 milhões de usuários (59,2% do total hoje no País) com contratos assinados até 31 de dezembro de 1998.

A medida visa, segundo o governo federal, dar ao usuário dos chamados contratos antigos a garantia de acesso a serviços que não eram obrigatórios antes da lei nº 9.656 e manter benefícios derrubados por liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em agosto último.

Entre as condições do plano de adaptação de contratos antigos individuais estão reajuste médio de 15% (máximo de 25%), carência máxima de 90 dias para novas coberturas, faixa etária já adaptada ao Estatuto do Idoso e atendimento a doenças e lesões preexistentes.

Para os contratos coletivos empresariais valerá a livre negociação. Já para os planos coletivos por

adesão há duas situações: livre negociação ou pelas regras do contrato individual.

As medidas estão em projeto de lei que será encaminhado em fevereiro ao Congresso.

O Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos Antigos prevê até três possibilidades a serem apresentadas pelas operadoras.

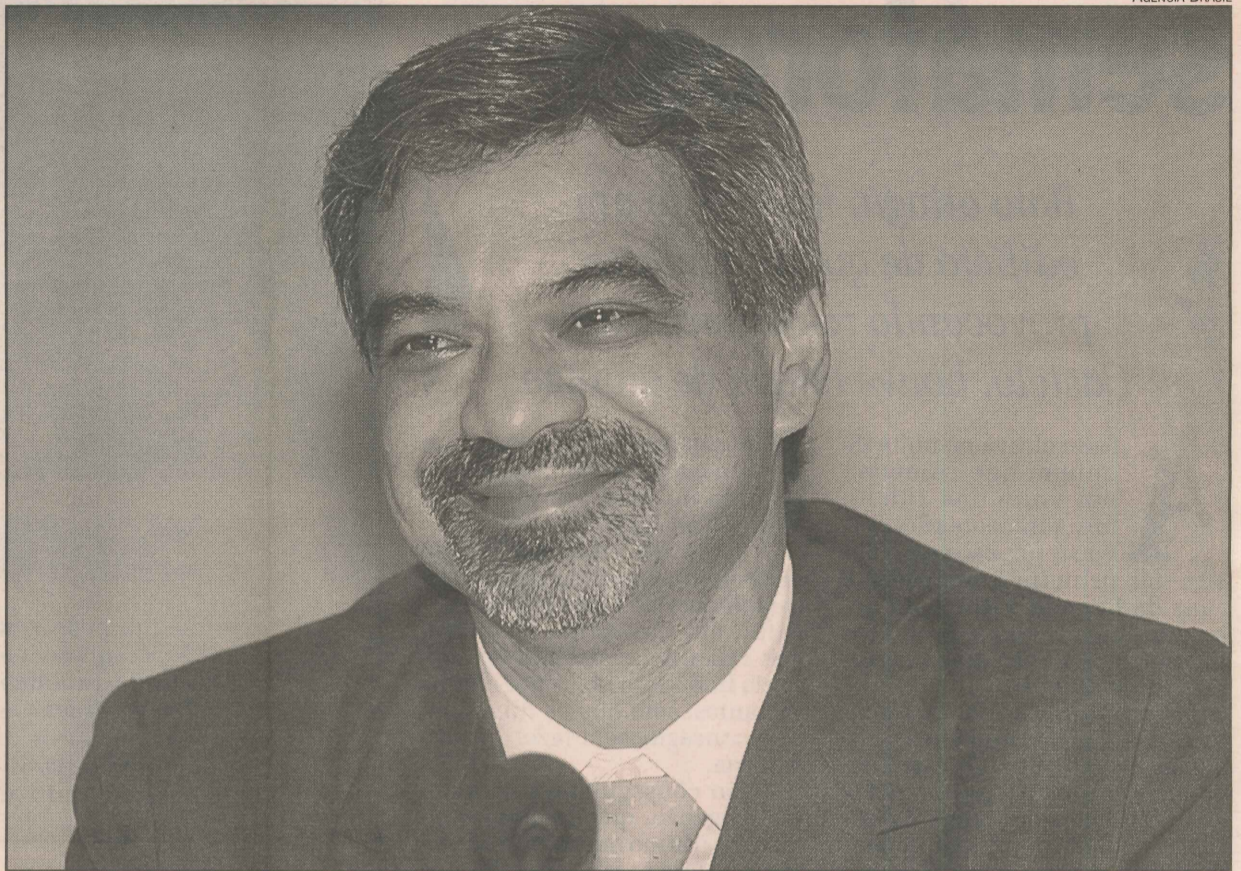
1) O Plano de Adesão a Contrato Adaptado (PAC), que obrigatoriamente deve ser oferecido pelas empresas a todos os consumidores com contratos antigos. Prevê os benefícios do atual contrato do usuário mais os direitos da lei nº 9.656.

2) A migração, ou seja, um plano novo com vantagens de preço, carência e faixa etária. O oferecimento é facultativo.

3) O ajuste técnico será oferecido por empresas com até 10 mil usuários e que tenham apenas planos antigos.

Operadoras que não se enquadrarem serão multadas.

A decisão de aderir será do consumidor, que pode manter o contrato antigo. "A migração não é obrigatória, mas o usuário ficará desprotegido em relação às decisões do Supremo", afirmou o ministro da Saúde, Humberto Costa.



Humberto Costa disse que o usuário não precisa aderir, mas poderá ficar desprotegido

Faixas etárias são ampliadas

O governo divulgou ontem as mudanças das regras para o reajuste por faixa etária ocasionadas pelo Estatuto do Idoso, que entra em vigor em 1º de janeiro.

Essas medidas valem apenas para contratos assinados a partir de janeiro, mas já estão incluídas nas regras de migração. As atuais sete faixas etárias serão substituídas por dez faixas.

Com isso, o último reajuste motivado por idade será antecipado dos 60 anos para os 59 - respeitando o estatuto.

Fica mantida a diferença de 500% entre o valor da primeira e

da última faixas, mas metade do aumento pela idade tem de ser até os 48 anos.

Para Mário Scheffer, representante dos usuários no Conselho Nacional de Saúde, as novas medidas decepcionaram. "Com as novas faixas está havendo uma antecipação do aumento por idade para os mais novos." Mais informações no site www.ans.gov.br ou pelo 0800-701-9656.

A assessoria da Unimed Vitória informou que vai estudar as novas regras e fazer levantamento dos usuários com contratos antigos.

NOVA POLÍTICA As três opções para clientes de planos antigos

1	2	3
Manter o contrato original	Adaptar	Migrar
<ul style="list-style-type: none"> ■ O segurado, porém, fica desprotegido pela lei de planos de saúde, isto é, sujeito a rompimento unilateral de contrato pela operadora, a limite de internações, a revisões de preços sem o controle da ANS e a reajustes para quem tem mais de 60 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Operadora terá de oferecer ao cliente Plano de Adesão a Contrato Adaptado (PAC) ■ Só haverá carência para os benefícios a que os consumidores não tinham direito. Será de 30 dias para os procedimentos gerais e 90 para cirurgias e procedimentos de alta complexidade ■ A operadora poderá aplicar índice médio de reajuste de 15% a seus planos antigos adaptados ■ Nenhum plano individual poderá ter reajuste superior a 25% ■ Índice será definido de acordo com o volume de serviços novos incorporados 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Operadora pode oferecer a migração ao cliente. Pode também oferecer redução de carência e preços para atrair o consumidor para o plano novo. O consumidor já entra na nova regra de reajuste por faixa etária

TIRE SUAS DÚVIDAS

• **Por que o governo está mudando as regras dos planos?**

Decisão liminar do STF (Supremo Tribunal Federal), de agosto, considerou inconstitucional um artigo da lei 9.656 de 1998, que trata dos planos de saúde - Isso levou o governo a acelerar o processo de migração de planos antigos para novos com o objetivo de evitar que os usuários ficassem sem a proteção da nova lei

• **Haverá aumento dos planos com as mudanças?**

Haverá. O percentual vai depender de cada caso

• **O que mudou com a decisão do STF?**

O Supremo determinou que contratos de planos de saúde assinados antes de a lei entrar em vigor, ou seja, até 31 de dezembro de 1998, chamados de contratos antigos, não teriam: a) Reajustes e revisões controlados pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar); b) Controle de reajustes para faixas etárias acima de 60 anos; c) Proibição de rompimento unilate-

ral do contrato (por parte da operadora); d) Proibição de limites de internação

• **Quantos planos são novos (assinados após a lei 9.656 entrar em vigor) e quantos são antigos?**

De acordo com a ANS, existem atualmente 8.207.686 contratos individuais ou familiares assinados antes da lei, o que representa 21,7% do total, e mais 14.157.315 de planos coletivos (37,5% do total) - Os contratos novos representam 40,8% do total

• **Por que todos os usuários já não tinham mudado para os planos novos?**

Muitos contratos teriam reajustes altos caso o usuário decidisse mudar de plano porque a legislação anterior a 1998 não previa algumas garantias, como hemodiálise, quimioterapia etc. Por isso, decidiram manter como estava

• **O que será alterado no reajuste por faixa etária?**

Atualmente há uma divisão em sete faixas etárias. São elas: De 0 a 17 anos;

de 18 a 29 anos; de 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; de 50 a 59 anos; de 60 a 69 anos e mais de 70 anos. Agora passarão a ser dez faixas etárias. De 0 a 18 anos; de 19 a 23 anos; de 24 a 28 anos; de 29 a 33 anos; de 34 a 38 anos; de 39 a 43 anos; de 44 a 48 anos; de 49 a 53 anos; de 54 a 58 anos e mais de 59 anos.

A diferença entre o valor da primeira e o da última faixa etária não pode ser superior a 500%.

• **As alterações atingem todos os usuários?**

Não. As regras para a migração de planos antigos para novos terão validade apenas para usuários que assinaram os contratos até 31 de dezembro de 1998.

• **Todos os usuários com contratos antigos serão obrigados a migrar?**

Não. A migração é facultativa ao consumidor. Cabe a ele decidir se quer migrar ou manter seu contrato como está. As operadoras serão obrigadas a oferecer pelo menos o PAC (Plano de Adesão a Contrato Adaptado).



AVISO AO PÚBLICO

Para melhoria do atendimento aos consumidores e ampliação das redes, torna-se necessária a interrupção do fornecimento de energia elétrica nos seguintes horários aproximados e locais abaixo. Por medidas de segurança, solicitamos aos consumidores que considerem energizados todos os equipamentos, durante o período mencionado:

SÁBADO - DIA 27.12.2003 - CASTELO: Das 8 às 12h - Localidade de Criméia. **SERRA:** Das 7 às 9h - Laranjeiras Velha (parte). **VILA VELHA:** Das 8 às 11h - Ataide (parte) e Residencial Anbini.

DOMINGO - 28.12.2003 - VILA VELHA: Das 8 às 14h - Divino Espírito Santo em parte da Av. Luciano das Neves e das Ruas Jaguaribe, Olivio Lira, Carioca e adjacências.

SEGUNDA-FEIRA - DIA 29.12.2003 - BOM JESUS DO NORTE: Das 7 às 10h - Rua Lindolfo de Souza Marques, Praça Edu Batista e a Jacências. **ITAPEMIRIM:** Das 8 às 13h - Brejo Grande do Norte, Rio Muqui e Palmital.

MANTENOPOLIS: Das 12 às 14h - Localidade de São Geraldo e Corregos Barra Alegre e Mantenhina. **Das 16 às 17h** - Córrego do Capim. **VITÓRIA:** Das 8 às 12h - Morro do Cruzamento (parte) e Jucutuquara na Rua José Martins.

TERÇA-FEIRA - DIA 30.12.2003 - ALEGRE: Das 14 às 17h - Barra de São Lourenço, Bela Aurora e Corregos da Areia, Piedade e Mangueira. **CACHOEIRO:** Das 8 às 12h - Bairro Cel Borges nas Ruas Ernesto Melo até nº 14, Eteivino de Souza até nº 15 nas imediações do Lavador Lacar. **ITAGUAÇU:** Das 13 às 14h30 - Triunfo. **Das 15 às 16h30** - Baixo Itaçu. **MUNIZ FREIRE:** Das 9 às 12h - Boa Esperança, Ipê Peroba, São João do Amorim, Boa Vista e São Bento. **SANTA MARIA DE JETIBA:** Das 9 às 11h - Rio das Pedras. **Das 13 às 14h** - Rio Claro. **Das 15h30 às 16h30** - Alto São Sebastião. **SANTA TERESA:** Das 9 às 10h - Localidade de São Lourenço. **SERRA:** Das 8 às 12h - André Carlone (parte), Queimados e Rodovia do Contorno entre o Bairro André Carlone e a Divisa com Cariacica.

SEXTA-FEIRA - DIA 02.01.2004 - ATÍLIO VIVÁQUA: Das 8 às 13h - Alto São José, Vila Nova e Três Morros. **CACHOEIRO:** Das 9 às 10h30 - Bairro Otton Marins nas Ruas Romildo Ferrari, Antero dos Santos, Aristóteles Gomes, Emília Passamai e Nelson Borelli (parte). **IBITIRAMA:** Das 14 às 16h - Água Limpa e Corregos dos Pinheiros, São João, do Meio e Cedro. **MONTANHIA:** Das 11 às 17h - Bairro Fundão.

Não entre na "ha se você não estiver devidamente autorizado pela Escelsa.

A energia poderá ser restabelecida antes do horário previsto.

EMERGÊNCIAS: Atendimento Escelsa 24 horas: 0800 390 196